

Lex

REDES SOCIAIS

UE está preparada para combater desinformação mas riscos persistem

Na UE temos tido graves exemplos de disseminação de falsa informação nas redes sociais. Especialistas explicam que estas são dos maiores palcos de propaganda política dissimulada. Mas lembram que UE lidera a regulação da economia digital.

JOÃO DUARTE FERNANDES
joaomfernandes@negocios.pt

As redes sociais têm sido associadas à disseminação de falsa informação e à interferência em processos democráticos, inclusive no espaço europeu. Plataformas como, por exemplo, o X, detido por Elon Musk, têm estado no centro das atenções no que toca a este assunto.

No espaço europeu temos tido exemplos preocupantes, como o recente caso de possível interferência do TikTok nas eleições presidenciais na Roménia. Será, portanto, relevante, perceber se a União Europeia (UE) está preparada, a nível legislativo, para fazer frente a esta ameaça.

"Apesar de diferente natureza, a verdade é que as redes sociais são, hoje, equiparadas a veículos de comunicação social. No entanto, são, também, um dos maiores palcos de propaganda política dissimulada e das conhecidas 'fake news'", aponta Ricardo Henriques, sócio da Abreu Advogados. Como tal, sublinha o mesmo advogado, "o legislador europeu tem vindo a dar prioridade, por um lado, à promoção da literacia dos 'media'", e, por outro lado, "a melhorar a regulamentação pouco harmonizada por parte dos Estados-membros", refere o sócio da Abreu.

Leyre Prieto, sócia da Telles, nota que "há 10 anos parecia possível imaginar que as redes sociais seriam instrumentos fortes que contribuiriam para a evolução da democracia (...)". No entanto, adverte a especialista, estas "deixaram de ser espaços exclusivamente para o estabelecimento de ligações entre pessoas e tornaram-se plataformas de formação de opiniões e corren-



Chip Somodevilla / EPA

Presença de líderes das maiores tecnológicas do mundo na inauguração de Trump não passou despercebida.

tes, impactando, assim, de forma menos positiva, a democracia".

Na verdade, refere a mesma advogada, "a democracia depende da diversidade de opiniões". Como tal, "a forte personalização das redes sociais tem vindo a proporcionar falta de qualidade e de veracidade da informação", defende Leyre Prieto.

A UE tem um leque de ferramentas legislativas em ação para combater a desinformação nas redes sociais, lembram especialistas.

Regulação combate desinformação

Nesta linha, no passado dia 21 de janeiro, os parlamentares europeus estiveram a discutir "como evitar os perigos criados pela digitalização, designadamente defender a democracia face à desinformação", isto "sem pôr em causa princípios fundamentais da UE como o da liberdade de expressão", lembra Leyre Prieto.

"Nos últimos anos, o chamado 'Brussels Effect' tem consolidado a posição da UE como líder na regulação da economia digital", realça António Lopes dos Santos da Broseta. Face a esta si-

tuação, o advogado diz que a UE tem imposto "normas que frequentemente se tornam padrões globais". Esta tendência "tem sido acompanhada por uma abordagem regulatória proativa e cada vez mais restritiva, e as redes sociais não passaram ao lado", nota o advogado.

Sónia Queiroz Vaz da Cuatrecasas aponta que, entre as principais iniciativas, "destacam-se, por exemplo, o Código de Conduta sobre Desinformação, assinado em 2018, subscrito por um vasto leque de intervenientes". O objetivo desta ferramenta legislativa passa por "aumentar a transparência, promover a diversidade de informações e melhorar a capacidade de resposta à de-

Regulação ou proibição? O futuro das redes sociais na União Europeia

sinformação”, explica a advogada da Cuatrecasas.

Também o Digital Services Act (DSA), recorda a mesma especialista, “estabelece novas regras para as plataformas digitais, incluindo obrigações de transparência sobre os algoritmos utilizados e medidas para combater conteúdos ilegais e prejudiciais”.

Lopes dos Santos da Broseta destaca mesmo que o DSA “foi um dos primeiros atos normativos a visar diretamente as grandes plataformas digitais, especialmente as redes sociais, dada a sua capacidade de amplificar desinformação e influenciar processos democráticos”.

Leyre Prieto da Telles recorda que, “nos termos do DSA, a CE poderá aplicar coimas de até 6 % do volume de negócios global da empresa infratora, bem como ordenar a adoção de medidas para corrigir a violação no prazo fixado pela CE”.

Já Ricardo Henriques da Abreu salienta que, para o combate à desinformação e não só, “contribuí, talvez em maior peso, o recente Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política”, segundo o qual, a partir de outubro de 2025, “os utilizadores das redes sociais deverão beneficiar de uma rotulagem clara de anúncios de cariz político”.

“Estas iniciativas, entre outras, demonstram o compromisso da UE em proteger as suas democracias contra a desinformação e os ataques nas redes sociais”, defende Sónia Queiroz Vaz da Cuatrecasas. Isto “através de uma abordagem multifacetada que envolve regulação, cooperação internacional e educação dos cidadãos”, conclui. ■

A recente tentativa de banir a rede social TikTok nos Estados Unidos da América (EUA) acabou por cair por terra com a entrada em cena de Donald Trump. A situação levanta dúvidas sobre se poderemos assistir, num futuro próximo, a tentativas por parte da União Europeia (UE) de banir certas redes sociais do espaço europeu.

“A abordagem da UE tende a ser mais regulatória do que proibitiva”, explica Sónia Queiroz Vaz, sócia da Cuatrecasas. Em vez de banir diretamente plataformas, a advogada entende “que a UE tem procurado aprovar legislação para garantir que as empresas de tecnologia operem de acordo com os padrões europeus”.

“Não se vislumbra que ocorra uma interdição direta relativamente às operações de plataformas digitais estrangeiras no espaço da UE (...)”, concorda António Lopes dos Santos, advogado estagiário da Broseta. No entanto, avisa, esta estratégia regulatória levanta problemas. Entre eles, o advogado destaca que “os custos de oportunidade aumentam, devido, por exemplo, à complexidade e ao peso crescente das exigências de ‘compliance’ cada vez mais onerosas”, o que “pode mesmo tornar inviável a sua operação no espaço europeu”, sublinha. E acrescenta que outro dos problemas poderá passar “por restringir a concorrência em função dos tais custos de oportunidade”.

“Apesar de não estar a ser discutida uma medida semelhante à adotada nos EUA, a verdade é que o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia (CE) (...) e outras instituições do Velho Continente, “proibiram a utilização do TikTok em dispositivos institucionais”, frisa Leyre Prieto, sócia da Telles.

Nesta linha, lembra Ricardo Henriques, sócio da Abreu Advogados, “em dezembro de 2024, a CE instaurou um processo formal contra a rede social TikTok por suspeita de violação do Digital Services Act (DSA)”, em concreto, “da obrigação de atuar face aos riscos sistémicos associados à democracia no período eleitoral”. Neste âmbito, o advogado real-

ça que “a sanção mais grave, e de último recurso, será a restrição temporária do acesso dos destinatários do serviço – e não a proibição da rede social na UE”.

Concluindo, “embora seja possível que a UE possa considerar o banimento de certas redes sociais no futuro”, para Sónia Queiroz Vaz da Cuatrecasas, “é mais provável que continue a focar-se em implementar regulamentações rigorosas para garantir a conformidade com os seus padrões”, explica a advogada. “A abordagem europeia tende a ser mais equilibrada, procurando proteger os direitos dos cidadãos sem recorrer a proibições totais, a menos que seja absolutamente necessário”, remata. ■



A UE tem procurado aprovar legislação para garantir que as empresas de tecnologia operem de acordo com os padrões europeus.



SÓNIA QUEIROZ VAZ
Advogada e sócia da Cuatrecasas



Apesar de diferente natureza, [...] [as redes sociais são] um dos maiores palcos de propaganda política dissimulada e das conhecidas ‘fake news’.



RICARDO HENRIQUES
Advogado e sócio da Abreu Advogados



A forte personalização das redes sociais tem vindo a proporcionar falta de qualidade e de veracidade da informação.



LEYRE PRIETO
Advogada e sócia da Telles



Não se vislumbra que ocorra uma interdição direta relativamente às operações de plataformas digitais estrangeiras no espaço da UE.



ANTÓNIO LOPES DOS SANTOS
Advogado estagiário da Broseta